



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete Substituta da Corregedoria-Geral **SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO** para participarem da “*114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCG*”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, na Cidade de Manaus/AM.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.007677/2018-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete Substituta da Corregedoria-Geral **SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO** para participarem da “*114ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCG*”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, na Cidade de Manaus/AM.

**Art. 2º** Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria n.º 171, de 15 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**